



UNIVERSIDADE PRESBITERIANA MACKENZIE

FACULDADE DE DIREITO  
COORDENADORIA DE PRÁTICA JURÍDICA

**COMUNICADO No. 06/10**  
**PRÁTICA JURÍDICA 7AS, 8AS E 9AS ETAPAS**

SEGUEM ABAIXO AS **INSTRUÇÕES GERAIS** PARA OS **COMENTÁRIOS AOS ACÓRDÃOS** QUE DEVEM CONSTAR DA PASTA DE ATIVIDADES – **2º. SEMESTRE DE 2010:**

1. Os comentários a dois acórdãos extraídos do repositório de julgados dos Tribunais pátrios constituem instrumento específico de avaliação da Prática Jurídica a que alude a Instrução Normativa vigente disponibilizada *on line* no sítio da Faculdade de Direito, no ícone “NPJ”;

2. O aluno deverá juntar cópia do inteiro teor dos dois acórdãos escolhidos a serem comentados. **NAS 7AS E 8AS ETAPAS O ALUNO PODERÁ ESCOLHER ACÓRDÃOS QUE VERSEM SOBRE MATÉRIA EXTRA-PENAL.**

**3. NAS 9AS ETAPAS, OS ACÓRDÃOS A SEREM COMENTADOS DEVERÃO VERSAR, NECESSARIAMENTE, SOBRE MATÉRIA PENAL;**

3. Os comentários deverão ser **MANUSCRITOS somente NO ANVERSO**, entregues em **papel almaço, encartados na Pasta de Atividades**, na data determinada no Calendário da Faculdade de Direito;

4. A avaliação far-se-á à vista da posição crítica do aluno, como também da **pesquisa doutrinária e jurisprudencial**, com a indicação de ao menos **UMA FONTE DOUTRINÁRIA e UMA JURISPRUDENCIAL.**

SÃO PAULO, 02 DE AGOSTO DE 2010.

PROFA. DRA. ANDREA CARACIOLA  
COORDENADORA DA PRÁTICA JURÍDICA